



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2587

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

VOTUPORANGA CELEBRA O MUNDO

FESTA DAS NAÇÕES

EVENTO
100% BENEFICENTE

Centro de Eventos
"Helder Henrique Galera"

10 a 12 DE ABRIL

Barracas típicas
de diversos países

Shows locais
e regionais

Parque de
diversão

Todos os sabores vão se encontrar aqui.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2587

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Gestor de Contrato	4
PROCON	6
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12
Errata	12
Secretaria Municipal da Fazenda	13
Editais	13
Edital de Notificação	13
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Homologação / Adjudicação	16
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	16
Atos Administrativos	16
Convocação	16



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 271, de 02 de abril de 2026

(Dispõe sobre a Comissão de Planejamento para execução do Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Votuporanga e dá outras providências.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Planejamento para a execução do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Votuporanga, com a finalidade de auxiliar na padronização e consolidação dos bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e de comunicações a serem licitados, com base nas necessidades elencadas pelas Unidades Requisitantes no referido plano.

Art. 2º O principal objetivo da Comissão de Planejamento será a padronização dos itens a serem contratados, a partir das especificações apresentadas pelas Unidades Requisitantes no PCA, de forma a garantir uniformidade e coerência nas licitações e otimizar os recursos públicos.

§ 1º A Comissão atuará na análise e adequação das especificações, uniformizando as descrições e requisitos técnicos, sempre que possível, de modo a evitar redundâncias nas contratações realizadas pelas diversas unidades do município.

§ 2º A padronização visa garantir que as aquisições atendam às necessidades reais da Administração Pública, com economia de escala, eficiência operacional e transparência nos processos licitatórios.

Art. 3º A coordenação da Comissão de Planejamento será de responsabilidade da Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral, vinculada ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Administração, que ficará incumbida de organizar as atividades, coordenar os trabalhos e assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a padronização das contratações.

Art. 4º A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) representante da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) suplente;

III - 01 (um) representante da Equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Administração e 01

(um) suplente;

IV - 01 (um) representante da Equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) suplente;

V - 01 (um) representante da Equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Saúde e 01 (um) suplente;

VI - 01 (um) representante da Equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social e 01 (um) suplente;

VII - 01 (um) representante da Divisão de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) suplente;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e 01 (um) suplente;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e 01 (um) suplente;

X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e 01 (um) suplente;

XI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e 01 (um) suplente.

Art. 5º São competências da Comissão de Planejamento:

I - Padronizar os bens e serviços a serem adquiridos ou contratados, com base nas demandas e especificações apresentadas pelas Unidades Requisitantes no PCA;

II - Analisar e consolidar as informações fornecidas pelas Unidades Requisitantes, harmonizando e ajustando as especificações técnicas, com vistas a otimizar os processos licitatórios e evitar a redundância de aquisições;

III - Propor ajustes nos itens e serviços previstos no PCA, quando necessário, para atender com mais eficiência às necessidades da Administração Pública;

IV - Auxiliar na elaboração dos estudos técnicos preliminares, justificação e pareceres sobre as contratações a serem realizadas, com base nas padronizações estabelecidas.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 272, de 02 de abril de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 240.000,00, autorizado



pela Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 - Departamento de Educação Infantil

12.365.0012.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 240.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de

1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - COTA PARTE LEI 9478/97	74.675,87
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - COTA PARTE LEI 9478/97	64.552,49
FNS- INCENTIVO FIN AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARC-02/12 EM 2026	12.323,81
ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	18.417,20
CRÉDITO REFERENTE A 3ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE MARÇO/2026	2.872.162,58
FNAS - AGD- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTR. MUN.- IGD - PROGR. BOLSA FAMÍLIA - PARC 02/2026	12.159,37
FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE- CRIANÇA E ADOLESCENTE - PARCELA 03/2026	7.573,16
FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PARCELA 03/2026	17.665,86
FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PARCELA 03/2026	14.538,50
FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAFI - PARCELA 03/2026	7.800,35
FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - API - PARCELA 03/2026	2.574,87
FNAS - PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFM (MSE) - PARCELA 03/2026	3.332,19
FNAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PPD - PARCELA 03/2026	2.044,75
FNS- INCENTIVO FINANCEIRO APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL PARCELA 01/12 EM 2026	49.864,97
INSTITUTO NACIONAL AGRÁRIA - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	108,37

Votuporanga, 02 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 051/2026

Processo Eletrônico nº 0041/2026 Pregão Eletrônico nº 016/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos automotores dos tipos Sedan, Pick-up e Minivan, destinados ao apoio logístico das equipes da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** a Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, **Angélica Maria Jabur Bimbato**, CPF nº ***186208** e como **Fiscal Contratual** a servidora **Paula Daiane Rosa Binheli de Lima**, CPF nº ***308158**, Chefe de Divisão de Controle de Endemias.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 052/2026

Processo Eletrônico nº 054/2026 Dispensa de Licitação nº 009/2026



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa, para fornecimento de serviços de retirada de sistema e instalação de novo sistema de automatização de portão deslizante da entrada principal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** o Chefe de Departamento de Logística e Frota, **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº ***301768** e como **Fiscal Contratual** o servidor **Junio Gonçalves Bardan**, CPF nº ***257258**, Chefe de Departamento de Manutenção Urbana e Rural.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....



PROCON

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2026**

1 - RECEITAS

Mês	Saldo bancário em 31/01/2026	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Fevereiro	R\$ 39.709,06	R\$ -	R\$ 308,63	
Total	R\$ 39.709,06	R\$ -	R\$ 308,63	R\$ 40.017,69

2 - DESPESAS

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Saldo bancário em 27/02/2026 R\$ 40.017,69

Votuporanga, 02 de março de 2026

José Luiz Lançoni
Diretor do PROCON

Andréia Crespo Munhoz
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP229872/O-0



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 090/2026

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Extensão de Rede de Energia e Iluminação Pública Viária em diversos pontos escuros, neste Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 23/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - PROCESSO Nº 091/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aerolevamento do perímetro urbano municipal por drone, para aquisição de Ortofotomosaico georreferenciado, no fuso 22, Datum SIRGAS 2000, através de aeronave com GSD (RESOLUÇÃO ESPACIAL) máximo de 3,5cm por pixel, curvas de nível, MDT (modelo digital de terreno) e MDS (modelo digital de superfície) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

DATA DA SESSÃO: 23/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - PROCESSO Nº 092/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento e serviço de recarga de extintores dos prédios municipais no Município de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 24/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 19.408.239 MARCOS ROGERIO BUENO ARANTES

Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Gplay, por intermédio de sua pessoa jurídica ou representante legal, MARCOS ROGÉRIO BUENO ARANTES, registrado no CNPJ: 19.408.239/0001-23, para realização de 01 (um) show musical no dia 10 de abril de 2026 com início às 21h, durante a programação da Festa das Nações 2026, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de abril no Centro de Eventos "Helder Galera".

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	1	Contratação de Show Artístico	R\$ 5.500,00

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026 - PROCESSO Nº 078/2026. Valor global: R\$ 5.500,00. Vigência: 30 dias. Assinatura: 01 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELSHADAY MOBILIARIO URBANO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento bancos coloniais com serviços de instalações inclusos, da Secretaria de Serviços Urbanos.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de abril de 2026, ou seja, até o dia 03 de abril de 2027.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	001.060.416	UND	200	Banco colonial de praça; com encosto, assento e pés em concreto e revestido em granilite. Medidas aproximadas: 1,25m a 1,30m de comprimento; assento 50cm de largura; encosto 50cm de altura.	PROPRIA	R\$ 299,99	R\$ 313,67	R\$ 62.734,00
VALOR TOTAL								R\$ 62.734,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PROCESSO Nº 094/2025. Valor Total: R\$ 62.734,00. Assinatura: 02 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CODAFAVO - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA



Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP.

Item	Produto	Unidade	Qtde	*Preço de Aquisição R\$	
				Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Abacaxi Pérola - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, com coroa, sabor adocicado, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequadas ao consumo, livres de queimaduras de sol, podridão, passado, polpa escura, amassado, imaturo. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	19.000	8,68	164.920,00
02	Abóbora Brasil (Menina) - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade; verde; tamanho médio; formato alongado, com casca firme, lustrosa e lisa, sem manchas, rachaduras ou furos; isenta de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	800	6,80	5.440,00
04	Abóbora Paulistinha - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio; compactas e firmes, inteiras e sãs, isenta de sujidades, ponto de maturação adequada para consumo. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	1.800	5,12	9.216,00
06	Alface - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, fresca, em maços de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; com folhas limpas, cor verde vivo e brilhantes, sem folhas murchas ou danificadas. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	4.000	15,97	63.880,00
07	Banana Maçã - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, em pencas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequadas ao consumo, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	7.000	12,07	84.490,00
08	Banana Nanica - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, cerca de 140g, em pencas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequadas ao consumo, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	17.000	6,37	108.290,00
09	Batata Doce - (AGRICULTURA FAMILIAR), branca, rosada ou roxa, de primeira qualidade, tamanho médio, inteira, firme, sem ferimentos, defeitos, sujidades, parasitas, casca lisa. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.000	5,54	11.080,00
10	Berinjela - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, com coloração uniforme, consistência firme, intacta, fresca, casca lisa, sem ferimentos, defeitos, sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	120	5,78	693,60
11	Beterraba - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, inteira, sem substâncias terrosas, coloração roxo escura, consistência firme, casca lisa, sem lesões. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.500	4,39	10.975,00
13	Cheiro verde - (AGRICULTURA FAMILIAR), em maço composto de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, folhas inteiras, frescas, com talos, sem folhas murchas, amareladas ou danificadas, isento de sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	700	36,95	25.865,00
15	Couve - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, fresca, em maços de tamanho uniforme, folha manteiga, coloração verde escuro, sem traços de descoloração ou manchas, livre de perfurações e cortes, talos novos e íntegros, isenta de material terroso e sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	1.300	15,25	19.825,00



16	Goiaba Vermelha - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, fresca; tamanho médio; cerca de 150g, inteira, cor e odor característicos, sabor adocicado, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequadas ao consumo, isenta de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	6.000	10,60	63.600,00
17	Laranja Pera Rio - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, cerca de 150-200g, fresca, firme, bem desenvolvida, madura, sabor adocicado, polpa suculenta, casca lisa e brilhante, livre de pragas e lesões, isenta de sujidades. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	18.000	3,84	69.120,00
18	Limão Taiti - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresco, firme, bem desenvolvido, maduro, polpa suculenta, casca fina, lisa e brilhante, livre de pragas e lesões, isento de sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	200	8,05	1.610,00
19	Mamão Formosa - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, fresco, inteiro, limpo, firme, sem ferimentos, livre de resíduos e pragas, sabor adocicado, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequado ao consumo. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	4.000	6,50	26.000,00
20	Mandioca descascada congelada - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, selecionada, cortada em pedaços de mais ou menos 6cm, devidamente higienizada, livre de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Acondicionada em embalagem plástica resistente, transparente e adequada, que proteja a integridade do alimento, e etiquetada de acordo com legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 218, de 29 de julho de 2005 e com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	3.000	10,53	31.590,00
21	Manga (Palmer, Tommy, Hadem, Espada) - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, fresca, polpa firme, intacta e bem desenvolvida, sem excesso de fiapos, sabor adocicado, casca lisa, coloração uniforme, livre de sujidades, pragas e lesões, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequado ao consumo. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	4.000	8,51	34.040,00
22	Melancia - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade; inteira, fresca, limpa; casca esverdeada, firme, lustrosa e sem manchas escuras, polpa firme, intacta e bem desenvolvida, sabor adocicado, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequado ao consumo. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	22.000	3,32	73.040,00
23	Melão amarelo - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, casca sã, sem rupturas e sem presença de pragas ou sujeiras, polpa firme, bem desenvolvida e intacta, sabor adocicado, apresentando grau de maturação que permita transporte, armazenamento e manipulação, adequado ao consumo. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	4.000	6,49	25.960,00
24	Milho Verde descascado - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade; em espigas novas sem palha, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos, de cor amarela clara brilhante e cristalina; de aparência firme e consistente, livre de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e adequada, que proteja a integridade do alimento, e etiquetado de acordo com legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 218, de 29 de julho de 2005 e com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	5.000	12,54	62.700,00
25	Pepino (Caipira, Japonês) - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, consistência firme, coloração verde escura, isenta de pontos escuros e bolores; livre de sujidades, pragas e lesões. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.800	5,48	15.344,00
26	Quiabo - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, liso, firme, sem lesões, em bom estado de conservação e sem sinais de deterioração; livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	800	15,39	12.312,00
28	Tangerina (Ponkan, Cravo, Murcote) - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, cerca de 150-200g, fresca, firme, bem desenvolvida, madura, sabor adocicado, polpa suculenta, casca lisa e brilhante, aroma característico, livre de pragas, amassados e lesões, isenta de sujidades. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	7.000	6,95	48.650,00



31	Uva Niágara - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, bem formadas, em cachos firmes, sem manchas ou danos, com polpa e pedúnculo intactos, sem rachaduras ou lesões, sabor adocicado, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado e transportado em monobloco vazado limpo. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.500	19,78	49.450,00
32	Vagem Macarrão - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, selecionada, com tamanho e coloração uniforme, procedente de espécie vegetal genuína e sã, colhida em grau normal de evolução, no ponto para consumo; sem defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo como: danos mecânicos ou de frio, produto passado, murcho ou com sinais de podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	400	20,52	8.208,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.026.298,60

Dispensa de Licitação nº 001/2026 - PROCESSO Nº 001/2026A. Valor global: R\$ 1.026.298,60. Vigência: 6 meses. Assinatura: 01 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP.

Item	Produto	Unidade	Qtde	*Preço de Aquisição R\$	
				Valor unitário	Valor total
12	Cenoura - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, inteira, sem substâncias terrosas, cor alaranjado-intensa, consistência firme, casca lisa, sem lesões, sem pontos escurecidos. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.500	4,02	10.050,00
14	Chuchu - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, consistência firme, sem machucados ou pontos escurecidos, livres de substâncias terrosas e parasitos, cor verde claro. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	500	6,58	3.290,00
27	Repolho Verde - de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, folhas sobrepostas de coloração uniforme verde-claro, sem manchas escuras, em cabeças fechadas sem fermentos ou defeitos, isento de terra ou outro material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	1250	3,71	4.637,50
VALOR TOTAL					R\$ 17.977,50

Dispensa de Licitação nº 001/2026 - PROCESSO Nº 001/2026B. Valor global: R\$ 17.977,50. Vigência: 6 meses. Assinatura: 01 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP.

Item	Produto	Unidade	Qtde	*Preço de Aquisição R\$	
				Valor unitário	Valor total
03	Abóbora Moranga - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio; firme, inteira, bem desenvolvida, de coloração uniforme, sem defeitos na casca como cortes ou perfurações isenta de sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	1.000	2,74	2.740,00



05	Acelga - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, fresca, firme e bem desenvolvida, livre de sujidades, folhas sem defeitos, intactas, em maços com tamanho e coloração uniforme, sem deformações, danos ou substâncias estranhas. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.000	6,85	13.700,00
12	Cenoura - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, inteira, sem substâncias terrosas, cor alaranjado-intensa, consistência firme, casca lisa, sem lesões, sem pontos escurecidos. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.500	4,02	10.050,00
14	Chuchu - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, inteiro, consistência firme, sem machucados ou pontos escurecidos, livres de substâncias terrosas e parasitos, cor verde claro. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	500	6,58	3.290,00
27	Repolho Verde - de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, folhas sobrepostas de coloração uniforme verde-claro, sem manchas escuras, em cabeças fechadas sem ferimentos ou defeitos, isento de terra ou outro material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	1.250	3,71	4.637,50
29	Tomate Molho (Italiano, Débora, Caqui) - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, inteiro, firme, em ponto de maturação mais maduro para molho; casca lisa, sem rupturas, pontos escurecidos, lesões ou qualquer tipo de infestação; livre de terra e sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.300	6,55	15.065,00
30	Tomate Salada (Italiano, Débora, Caqui) - (AGRICULTURA FAMILIAR), de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, inteiro, firme, em ponto de maturação mais verde para salada; casca lisa, sem rupturas, pontos escurecidos, lesões ou qualquer tipo de infestação; livre de terra e sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 69/2018.	KG	2.300	6,55	15.065,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.547,50

Dispensa de Licitação nº 001/2026 - PROCESSO Nº 001/2026C. Valor global: R\$ 64.547,50. Vigência: 6 meses. Assinatura: 01 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO – Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 50.897.712 LUCAS COELHO COSTA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de serviços de retirada de sistema e instalação de novo sistema de automatização de portão deslizante da entrada principal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	006.023.069	SER	01	Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à automatização de portão deslizante, incluindo a instalação do motor, fornecimento de controles remotos, sensor de segurança ante esmagamento e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema.	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.300,00	

Dispensa Eletrônica nº 009/2026 - PROCESSO Nº 054/2026 - Valor global: R\$ 5.300,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 02/04/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Errata



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 6 de abril de 2026.

AVISO DE ERRATA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 11/2026 BOLSA CULTURA

O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente “errata”, a qual tem por objetivo a rerratificação das informações na página 15, Edição nº 2576, publicado na data de 19 de março de 2026, por ter saído com incorreção:

Onde se lê:

6.1.2.

§3º A omissão ou prestação de informações falsas quanto ao uso de inteligência artificial poderá ensejar a desclassificação do projeto e a aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Leia-se:

6.1.2.

§3º A omissão ou prestação de informações falsas quanto ao uso de inteligência artificial possui natureza meramente declaratória, não implicando, por si só, a desclassificação automática do projeto. Eventuais consequências somente poderão ser aplicadas após regular apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Atenciosamente,

Janaina Silva

Secretária de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 12/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.			
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
GEOPETREA CONSULTORIA, ANÁLISES E TREINAMENTO LTDA	RUA TIBAGI, 4495	14324400	2026
M R PEREIRS ESTOFADOS VOTUPORANGA LTDA	AVN JOAQUIM FERREIRA COSTA, 346	14090300	2026
MOB-88 COMERCIO MOVEIS LTDA	AVN AUGUSTO ARROYO MARCHI, DR, 847	13648700	2026
MS REVERST ARTEFATOS DE CONCRETO VOTUPORANGA LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 4363	14262100	2026
RMN ESTOFADOS VOTUPORANGA LTDA	AVN BRASIL, 5048	14296700	2026
VANESSA BRAMBILLA ARAUJO LTDA	AVN VICENTE JANTORNO, 573	13559400	2026
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
61.602.666 ANA CLARA GARCIA DOS SANTOS	RUA SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA, 1689	14236100	2026
ABENÇOADO VISTORIA VEICULAR	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2951	14366100	2026
ALBANZEZE GESTAO PATRIMONIAL LTDA E OU	RUA LAZARO LINO PEREIRA, 294	14352200	2026
CA-LUBRI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RUA GOIAS, 3746	13464500	2026
CITIA KATTWINDKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA RUI BARBOSA, 2938	14277700	2026
DOUTOR LIBRAS LTDA	RUA PRINCESA IZABEL, 2691	14361400	2026
E RODRIGUES DE SOUZA CONSULTORIA EMPRESARIAL	RUA DUQUE DE CAXIAS, 4208	14365300	2026
F SILVA DE SOUZA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	AVN PANSANI, 2925	14359000	2026
FLAVIA CAROLINE SILVA MELO LTDA	RUA VANESSA CALADO GAMES, 3971	14363400	2026
FLAVIO ROBERTO DA SILVA	AVN SAUDADE, 2314	14368100	2026
GABRIELA OLIVEIRA CORREA	RUA MANOEL MARTIN HERNANDES, 3146 CASA 03	14368900	2026
GLEISON ALESSANDRO DA SILVA	RUA MARCELINO OIRES BUENO, 1587	14369100	2026
HHBV COSTERRA PARTICIPACOES LTDA	RUA BELJAMIN COSTANT, 3304	14359200	2026
IC BARBOSA COMERCIO VOTUPORANGA LTDA	RUA GUAPORE, 2189	14363800	2026
INSTITUTO BIOREGENERA LTDA	AVN FRANCISCO DE VILAR HORTA, 4635	14362400	2026
JOSE MAGNO MENDES CUNHA	RUA PROF CANDUDA CLARA ARANTES CAVALLERI, 410	14369300	2026
M C DO CAMPO CLINICA MEDICA LTDA	AVN PROF. NEYDE TONANNI MARAÇO, 2794	14347200	2026
MALA PRONTA TURISMO LTDA	RUA MARIA DOS ANJOS MATTÁ, 2306	14362200	2026
MARJORY RIBEIRO ZEITUNI VEICULOS LTDA	RUA PANAMA, 4800	14361900	2026
MICHAEL ALEXANDRE COMINO ESTOFADOS	RUA OLGA LOTI CAMARGO, 2889 CASA	14361300	2026
MYLENA CORREA BRITO	RUA MINAS GERAIS, 3195 QUADRA 17, LOTE 0800	14363300	2026
PEDRO RAMOS DA SILVA ESPETARIA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2164	14271100	2026
PEDRO VILELA MALTA VETERINARIA LTDA	RUA TIRADENTES, 5202	14360200	2026
R CESAR GONCALVES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	RUA TOCANTINS, 4288	14354200	2026
RAMALHO & ANDRADE PIZZARIA DELIVERY LTDA	RUA PERNANBUCO, 3891	14351600	2026
RICARDO L F SFORZA LTDA	RUA GUERCHE, 3953	14361200	2026
RODOLFO DE ALMEIDA ANDRADE	RUA APARECIDA D OESTE, SIMONSEN, 1915 FUNDOS:	14369400	2026
UNICO ATACADO LTDA	RUA IBRAHIM HADDAD, 4312	14336000	2026

Votuporanga, 23 de Março de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 06/04/2026 às 08:46:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/223a-31c4-4e66-944a-e0>



EDITAL 11- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTC

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
Gabriel Weckwerth Julio	Area central - Votuporanga	439.XXX.XXX-70	2026
João Isaac Araujo Bastos	Area central - Votuporanga	073.XXX.XXX-07	2026

Votuporanga, 06 de abril de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0620681-72

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

INTERVENIENTE ANUENTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo o ANEXO II do Contrato de Financiamento nº 0620681-72, de 29.06.2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0620681-72	MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	SP

Programa	TOMADOR
FINISA	MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

Valor do Financiamento
R\$ 15.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2023	1.367.769,08
2024	9.161.598,13
2025	3.540.281,62
2026	930.351,17

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de abril de 2026.

Votuporanga, 02 de abril de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente



Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026- PROCESSO Nº
11/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de lixeiras para espaços públicos, visando atender à necessidade de melhoria na infraestrutura urbana, por meio do fornecimento e instalação de lixeiras em espaços públicos, como praças, calçadas, parques, e demais áreas de circulação coletiva do município.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a propostas apresentadas das empresas vencedoras valor total: R\$ 251.229,60 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos): **P. F. VENDRAME** com o lote: 1 no valor total de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP** com o lote: 2 no valor total de R\$ 54.229,60 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 02 de abril de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos Administrativos

Convocação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE
SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS -
04/2026**

Obedecendo ao disposto no Decreto 8828 de 12 de agosto de 2013, os aposentados e pensionistas do VOTUPREV ficam convocados a comparecer pessoalmente, até a data limite de **29 de Maio de 2026**, à sede do referido Instituto, localizado na Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, n.º 447, Bairro Jardim Baldissera, conforme relação de nomes e calendário abaixo, utilizando como critério o mês de aniversário.

No ato do cadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos pessoais atualizados, e, no caso dos aposentados, se houver, documentos pessoais dos dependentes previdenciários, conforme consta no rol do art. 6º da LC 199/2011.

Findo o prazo mencionado, não havendo comparecimento ou justificativa prévia, o Instituto seguirá o previsto no supracitado decreto.

(Horário de Atendimento das 08:00 as 17:00h)

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	MÊS ANIVERSÁRIO
Adalberto Ribeiro Gava	Abril
Alipio Floriano Muniz	Abril

Aparecida Cardoso da Silva	Abril
Carlos Valdir Molina Garcia	Abril
Cleusa de Lourdes Buque	Abril
Cleusa Soares Regula	Abril
Dante Damiao Silva Rodrigues	Abril
Dina Mara Filasi Barbosa	Abril
Goncalves Theodoro Goncalves	Abril
Helena Maria de Menezes Ribeiro	Abril
Irene Aparecida Pelajo Madaleno Delgado	Abril
Jeronimo Figueira da Costa Filho	Abril
Joana Gleydes da Silva	Abril
Jonas Cardoso de Souza Filho	Abril
Jose Donizeti Soares	Abril
Liziani Aparecida da Silva dos Santos	Abril
Lourdes Domingos Rosa	Abril
Lucia Helena Menoia da Silva	Abril
Madalena da Silva Soares	Abril
Madalena Figueira Pinar Castanho	Abril
Maria de Fatima Narciso Ferrareis	Abril
Maria Silvia Cardoso da Silva	Abril
Neide Galardine de Sales	Abril
Nislei Vasques de Medeiros	Abril
Rhyan Humberto de Oliveira Salgueiro	Abril
Rosely Maria Eleutério Rodrigues	Abril
Santina Cristante Lacerda	Abril
Sebastiao Joao Iani	Abril
Silvia Rosilane Zaffani Cordeiro	Abril
Sueli Terezinha Biliazzi Santos	Abril
Tuilen Sabrina Arouca de Oliveira	Abril
Vera Lucia Biziak Neves	Abril

Votuporanga, 02 de Abril de 2026

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente
Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor de Benefícios



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:
15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP
15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 223a-31c4-4ee6-944a-e0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2587, ano XI, veiculado em 06 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 06/04/2026 às 08:46:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/223a-31c4-4ee6-944a-e0>